



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2962, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 70.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor
de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 70.000,00
RECURSO: 1089 – Patrulha Agrícola
STN 701

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de maio do
ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em: 06/05/2025
Vanessa Käfer
Matrícula nº 638
Secretária Municipal de Administração